

EDITAL Nº 55/2022 – Bolsa CAPES – Cota PRPG
COTA DE BOLSAS DE ESTUDOS DA CAPES - PRÓ-REITORIA

O Pró-reitor de Pós-graduação da USP, no exercício das competências e de acordo com a Portaria CAPES Nº 73, de 6 de abril de 2022, considerando:

- a necessidade de auxiliar o desenvolvimento de projetos e de produção científica em temas estratégicos da pós-graduação.
- a redução do número de bolsas concedidas em 2022 a alguns Programas de Pós-graduação da USP;
- a necessidade de apoiar os programas na implementação políticas afirmativas e socioeconômicas em seus processos seletivos e na permanência de seus alunos,

torna público o Edital de seleção de candidaturas para o Programa de Bolsa CAPES – Cota da Pró-Reitoria – Campus São Paulo.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente edital objetiva a concessão de **45 bolsas CAPES de mestrado de 24 meses e 64 bolsas de doutorado de 48 meses** para alunas(os) regulares dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* com nota CAPES 5, 6 ou 7 na última avaliação, realizados na modalidade acadêmica, ofertados presencialmente e **vinculados ao campus de São Paulo**. Os cursos com nota CAPES 3 e 4 serão objeto de outro edital de bolsas a ser lançado pela PRPG.

1.2. Estão em condições de pleitear a bolsa os cursos de pós-graduação *stricto sensu* de caráter acadêmico presencial e que atendam os demais critérios listados neste edital.

1.3. As bolsas concedidas por este edital não são transferíveis para outro bolsista e não são passíveis de renovação.

1.4. As bolsas concedidas por este Edital serão regidas pelas normas aplicáveis às bolsas CAPES, em especial a Portaria Nº 76/2010 (DS) ou Portaria Nº 34, de 30.05.2006 (PROEX), sendo que para as bolsas concedidas neste edital não está previsto pagamento de taxa de bancada.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. O Programa proponente não pode contar com cotas disponíveis (mestrado e/ou doutorado) no momento da submissão para este edital;

2.2. São temas prioritários para os PPGs vinculados ao campus de São Paulo:

2.2.1. Artes e Humanidades;

2.2.2. Terra e Espaço;

2.2.3. Saúde e Doenças;

2.2.4. Tecnologia e

2.2.5. Ciências Translacionais de Plantas e Animais

2.3. Serão priorizadas as propostas do Programas de Pós-graduação que atendam os critérios CAPES listados abaixo, nessa ordem:

i. Cursos ofertados em município de menor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM);

ii. Cursos que integrem algum dos temas prioritários listados no item 2.2.

iii. Programas que tiveram perdas de bolsa superior a 10% na concessão CAPES de 2022.

3. REQUISITOS DAS(OS) CANDIDATAS(OS) PARA A INSCRIÇÃO

3.1. As bolsas previstas neste edital poderão ser distribuídas para quaisquer alunas(os) aprovadas(os) por mérito acadêmico nos processos seletivos dos seus Programas respectivos e selecionada(o) pela Comissão de Bolsas do PPG.

3.2. As(Os) candidatas(os) devem, obrigatoriamente:

- ter dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- não possuir vínculo empregatício e nem rendimentos de qualquer natureza;
- ter residência fixa na cidade onde realiza o curso;
- não acumular a percepção de bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional ou empresa pública ou privada;

3.3. As (os) candidatas(os) selecionadas(os) deverão realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido pela Portaria 76, de 14 de abril de 2010, para candidatos pertencentes a PPGs da Demanda Social e Portaria 34, de 30 de maio de 2006, para candidatos pertencentes ao Proex.

4. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS DOS PROGRAMAS

4.1. As propostas dos programas deverão ser encaminhadas pelas Comissões de Bolsas dos Programas elegíveis por formulário eletrônico (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc5totcVYTV_0kCacBYT-rWSn7qpW-dpUaCyeHyF-CRzP5q6Q/viewform), contendo as seguintes informações:

- quantidade de bolsas solicitadas, **até o máximo de 2 bolsas (considerando doutorado e/ou mestrado)**. Não é obrigatório indicar as(os) alunas(os) selecionadas(os) na submissão, podendo ser feito posteriormente.
- quantitativo atual das cotas não utilizadas do programa;
- relação entre bolsas concedidas e alunos atual do programa;

- detalhamento das atuais políticas de internacionalização do programa e eventuais resultados obtidos;
- detalhamento das ações afirmativas vigentes no programa, relacionadas ao processo seletivo de ingresso e/ou a permanência estudantil e eventuais resultados obtidos;

5. DA SELEÇÃO

5.1. A classificação das propostas encaminhadas será feita respeitando os critérios de priorização definidos no item 2.3 deste edital;

5.2. A seleção das propostas que receberão as bolsas será realizada por Comissão designada pela Pró-reitoria de Pós-graduação;

5.3. Serão desclassificadas propostas que não atendam aos requisitos deste edital, em especial os critérios listados no item 2.1 e 2.2 deste edital.

5.4. Respeitados os critérios de priorização definidos no item 2.3 deste edital, as propostas serão avaliadas a partir das informações apresentadas na submissão.

6. CRONOGRAMA

6.1. Período de inscrições: envio das informações por formulário eletrônico (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc5totcVYTV_0kCacBYT-rWSn7qpW-dpUaCyeHyF-CRzP5q6Q/viewform) até o dia **28 de novembro de 2022 às 12 horas**, impreterivelmente;

6.2. Avaliação pela Comissão da Pró-reitoria de Pós-graduação: **29 de novembro a 06 de dezembro de 2022;**

6.3. Divulgação do resultado parcial no site da PRPG: **07 de dezembro de 2022;**

6.4. Período de recurso: **08 a 12 de dezembro de 2022;**

6.5. Divulgação do resultado final no site da PRPG: **14 de dezembro de 2022;**

6.6. As informações relativas às(aos) alunas(os) selecionadas(os) pelo programa deverão ser encaminhadas por email, aos cuidados de Rosângela (rcolombo@usp.br), ou Patrícia (patferreira@usp.br) a partir do dia **15 de dezembro de 2022 até o prazo máximo de 06 de janeiro de 2023.**

6.6. Não caberá recurso após a divulgação do Resultado Final.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Marcio de Castro Silva Filho
Pró-reitor de Pós-graduação



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código X1YT-3LHF-XSV1-Z8CC no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/X1YT-3LHF-XSV1-Z8CC>

Marcio de Castro Silva Filho

Nº USP: 94600

Data: 03/11/2022 14:17

Perfil assinante:: Pró-reitor de Pós-graduação

Anexo I – Programas habilitados para participação no Edital PRPG 55

ECA	ARTES CÊNICAS
ECA	ARTES VISUAIS
ECA	MÚSICA
EE	ENFERMAGEM
EE	ENFERMAGEM NA SAÚDE DO ADULTO
EE	GERENCIAMENTO EM ENFERMAGEM
EEFE	EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE
EP	ENGENHARIA CIVIL
EP	ENGENHARIA ELÉTRICA
EP	ENGENHARIA MECÂNICA
EP	ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS
EP	ENGENHARIA NAVAL E OCEÂNICA
EP	ENGENHARIA QUÍMICA
FCF	CIÊNCIA DOS ALIMENTOS
FCF	FARMÁCIA (FISIOPATOLOGIA e TOXICOLOGIA)
FCF	TECNOLOGIA BIOQUÍMICO FARMACÊUTICA
FD	DIREITO
FE	EDUCAÇÃO
FEA	ADMINISTRAÇÃO
FEA	CONTROLADORIA E CONTABILIDADE
FEA	ECONOMIA
FFLCH	CIÊNCIA POLÍTICA
FFLCH	CIÊNCIA SOCIAL (ANTROPOLOGIA SOCIAL)
FFLCH	FILOSOFIA
FFLCH	GEOGRAFIA (GEOGRAFIA FÍSICA)
FFLCH	GEOGRAFIA (GEOGRAFIA HUMANA)
FFLCH	HISTÓRIA SOCIAL
FFLCH	LETRAS (ESTUDOS COMPARADOS DE LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA)
FFLCH	LETRAS (TEORIA LITERÁRIA E LITERATURA COMPARADA)
FFLCH	LETRAS ESTRANGEIRAS E TRADUÇÃO
FFLCH	LITERATURA BRASILEIRA
FFLCH	SOCIOLOGIA
FFLCH	LINGÜÍSTICA

FM	ALERGIA E IMUNOPATOLOGIA
FM	CARDIOLOGIA
FM	CIÊNCIAS (FISIOPATOLOGIA EXPERIMENTAL)
FM	CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO
FM	CIÊNCIAS EM GASTROENTEROLOGIA
FM	CIÊNCIAS MÉDICAS
FM	DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS
FM	ENDOCRINOLOGIA
FM	MEDICINA (DERMATOLOGIA)
FM	MEDICINA (OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA)
FM	MEDICINA (PEDIATRIA)
FM	MEDICINA TROPICAL
FM	NEFROLOGIA
FM	NEUROLOGIA
FM	OFTALMOLOGIA
FM	PATOLOGIA
FM	PNEUMOLOGIA
FM	PSIQUIATRIA
FM	SAÚDE COLETIVA
FM	UROLOGIA
FMVZ	ANATOMIA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS E SILVESTRES
FMVZ	CLÍNICA CIRÚRGICA VETERINÁRIA
FMVZ	CLÍNICA VETERINÁRIA
FMVZ	EPIDEMIOLOGIA EXPERIMENTAL APLICADA AS ZOONOSES
FMVZ	NUTRIÇÃO E PRODUÇÃO ANIMAL
FMVZ	PATOLOGIA EXPERIMENTAL E COMPARADA
FMVZ	REPRODUÇÃO ANIMAL
FO	CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS
FO	ODONTOLOGIA
FSP	EPIDEMIOLOGIA
FSP	NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA
FSP	SAÚDE PÚBLICA
FZEA	ENGENHARIA E CIÊNCIA DE MATERIAIS
FZEA	ZOOTECNIA

HRAC	CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO
IAG	ASTRONOMIA
IAG	GEOFÍSICA
IAG	METEOROLOGIA
IB	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BIOLOGIA GENÉTICA)
IB	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BOTÂNICA)
IB	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ZOOLOGIA)
IB	ECOLOGIA
ICB	BIOLOGIA DE SISTEMAS
ICB	CIÊNCIAS (BIOLOGIA DA RELAÇÃO PATÓGENO-HOSPEDEIRO)
ICB	CIÊNCIAS (FISIOLOGIA HUMANA)
ICB	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (MICROBIOLOGIA)
ICB	FARMACOLOGIA
ICB	IMUNOLOGIA
IDPC	(MEDICINA) (TECNOLOGIA e INTERVENÇÃO EM CARDIOLOGIA)
IEE	ENERGIA
IEE	CIÊNCIA AMBIENTAL
IF	FÍSICA
IG	GEOCIÊNCIAS (GEOQUÍMICA E GEOTECTÔNICA)
IME	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
IME	ESTATÍSTICA
IME	MATEMÁTICA
IME	MATEMÁTICA APLICADA
INTER - IF/IQ/FE/IB	ENSINO DE CIÊNCIAS (MOD.FÍSICA, QUÍM. e BIOLOG)
INTER - EE/EERP	ENFERMAGEM
INTER - USP (EP/IB/ICB/FMVZ)/INSTITUTO BUTANTÃ/ IPT	BIOTECNOLOGIA
IO	OCEANOGRAFIA
IP	PSICOLOGIA (PSICOLOGIA EXPERIMENTAL)
IP	PSICOLOGIA CLÍNICA
IPEN	TECNOLOGIA NUCLEAR
IQ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BIOQUÍMICA)
IQ	QUÍMICA
MAE	ARQUEOLOGIA